

Rejeição 230: IE (Inscrição Estadual) do emitente não cadastrada

Código: 230

Descrição: IE do emitente não cadastrada

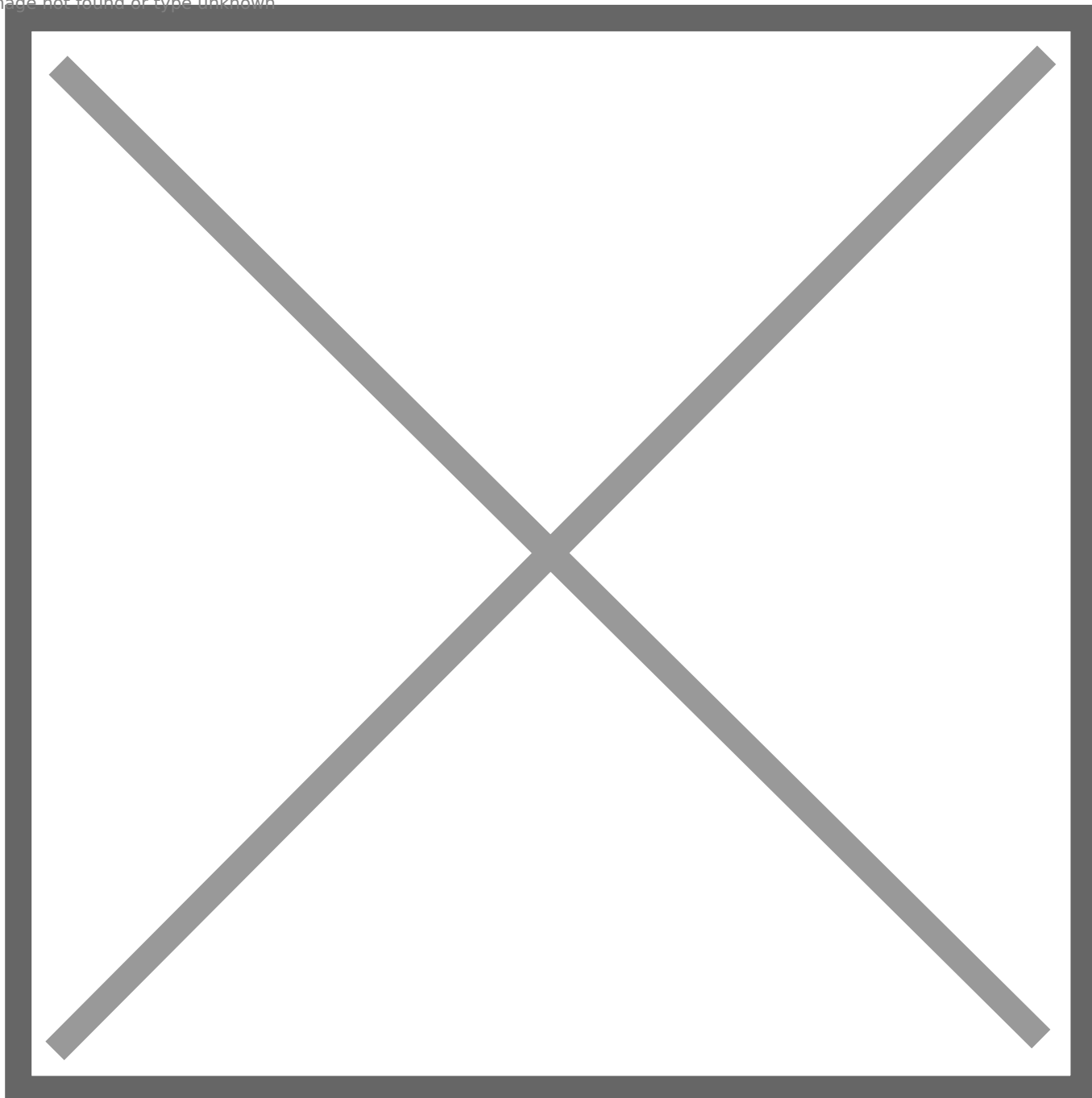
Quando for emitida uma NF-e e a Inscrição Estadual (IE) do emitente não estiver cadastrada na Sefaz, será retornada a rejeição 230 – IE do emitente não cadastrada. Esses casos são comuns em empresas recém criadas, onde todo o processo de cadastramento na Sefaz ainda não foi concluído.

Ação Sugerida:

Deve-se verificar o processo cadastral da sua Inscrição Estadual para ativar a emissão de NFe no Ambiente de Produção ou Homologação. Em cada Estado o processo para cadastramento e ativação de uma Inscrição Estadual para emissão de NF-e pode ser diferente. Entre em contato com a Sefaz do seu Estado para melhores orientações sobre o processo de cadastramento/ativação.

Validação da Sefaz:

Image not found or type unknown



Correção:

Para confirmar se sua Inscrição Estadual existe e consta no cadastro da Sefaz, como "Habilitada" ou "Não Habilitada", consulte o SINTEGRA ou o Cadastro Centralizado de Contribuintes.

Acesse o site da Sintegra - <http://www.sintegra.gov.br>

Clique no Estado que o emitente da NFe pertence

← → ↻ 🏠 ⚠ Não seguro | sintegra.gov.br

📱 Apps 🌐 Primeiros passos 📦 Importado do Firefox 🔑 Login - Central de... 📺 Webinar: Geração d... 🌐 Liberação off



**Sistema Integrado
de Informações
sobre Operações
Interestaduais
com Mercadorias
e Serviços**

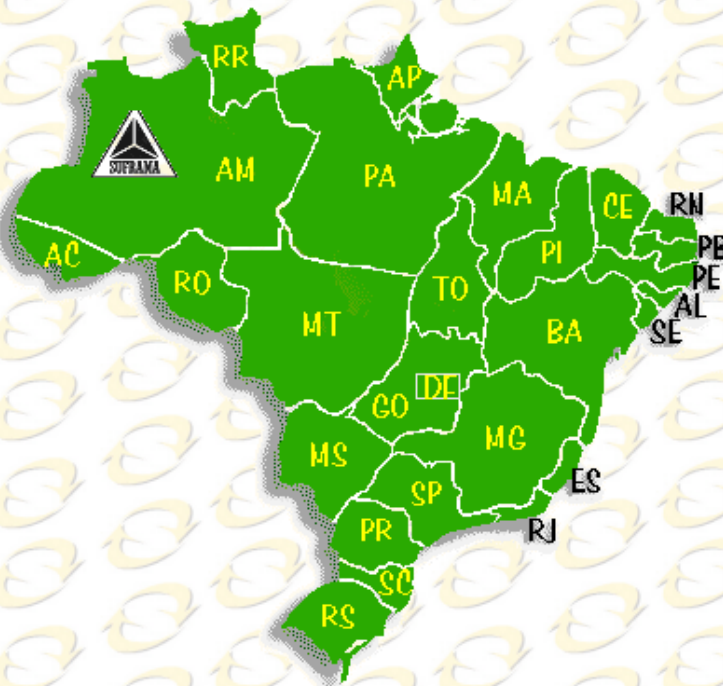
SINTEGRA

- Página Inicial
- Informações Gerais
- Serviços
- Links
- Notícias
- Críticas e Sugestões
- Recepção de Arquivos

**Cadastro CNPJ
Receita Federal**

**Cadastro
Centralizado de
Contribuintes**

CADASTROS ESTADUAIS



Escolha uma Unidade da Federação para consulta

- Acre
- Alagoas
- Amapá
- Amazonas
- Bahia
- Ceará
- Distrito Federal
- Espírito Santo
- Goiás
- Maranhão
- Mato Grosso
- Mato Grosso do Sul
- Minas Gerais
- Pará
- Paraíba
- Paraná
- Pernambuco
- Piauí
- Rio de Janeiro
- Rio Grande do Norte
- Rio Grande do Sul
- Rondônia
- Roraima
- Santa Catarina
- São Paulo
- Sergipe
- Tocantins
- Suframa

Este site é melhor visualizado na resolução 800x600

Hospedado por **SEFAZ-RS/ PROCERGS**

Defina a identificação do Estabelecimento CNPJ e digite o CNPJ da empresa emitente da NFe, em seguida clique em Não sou um robô, após a validação clique em consultar

Consulta e Emissão de Código de Controle

Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento: CNPJ 24.000.000-00

☐ Não sou um robô 
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Consultar

Voltar

Verifique se as informações estão corretas e se a empresa está Ativa

Código de controle da consulta: 2.12

Estabelecimento	
ID: 1 2 3 4 CNPJ: 00 00 00 00 00 00 00 00 Nome Empresarial: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 Nº: CEP: 00 000-000 Município:	Complemento: Bairro: 00 00 00 00 UF: 00
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas:	Data da Situação Cadastral: 2 Posto Fiscal: 1
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: 1 Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 1	

Salvar

É possível verificar a situação cadastral da empresa também no site do Cadastro Centralizado do Contribuinte para verificar a situação cadastral da Inscrição Estadual no link <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/CCC>

Se as informações estiverem corretas no Site da Sefaz será necessário ir até a Receita Federal para verificar se existe algum problema para ser corrigido.

Normalizado o cadastro da sua Inscrição Estadual, basta reenviar sua NF-e a partir do seu Software Emissor.

Referência

- Manual de Orientação do Contribuinte (v. 6.00) - <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/exibirArquivo.aspx?conteudo=URCYvjVMlzl=>

Revision #4

Created 2 June 2023 09:33:33 by ProjetosD

Updated 6 January 2025 13:58:21 by ProjetosD